



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

PORTARIA CRG Nº 18/2026 /CRG/ANTAQ

A CORREGEDORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 16 do Regimento Interno da ANTAQ, aprovado pela Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto de 2024, alterada pela Resolução nº 120, de 07 de outubro de 2024,

Considerando a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, alterada pela Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024, da Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal,

Resolve:

Art. 1º Elaborar e encaminhar ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ, relatório gerencial de atividades no âmbito da Corregedoria, de periodicidade semestral, o qual deverá conter:

- I - Capacidade operacional (foça de trabalho, instalações físicas e sistemas de controle);
- II - Avaliação das ações de orientação e prevenção realizadas;
- III - Quantitativo dos procedimentos correccionais realizados, e
- IV - Propostas de melhoria para aumentar a eficiência e a qualidade dos processos.

Art. 2º Esta Portaria CRG entra em vigor na data de sua publicação.

JOELMA MARIA COSTA BARBOSA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria Costa Barbosa, Agente Público**, em 14/08/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2993495** e o código CRC **30A1698F**.

Referência: Processo nº 50300.013041/2026-05

SEI nº 2993495